DX Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada CNPJ nº 42.427.932/0001-65

(Administrado pela MF PEPPER Serviços Financeiros Ltda. – CNPJ nº 42.039.298/0001-93)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 252EV-026-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
DX Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela MF PEPPER Serviços Financeiros Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do DX Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada ''Bases para opinião com ressalvas'', as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DX Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Bases para opinião com ressalvas

Investimento em companhia fechada - ausência de demonstração financeira auditada da companhia investida

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía investimento em ações da Urbem S.A. ("companhia investida"), no montante de R$ 22.219 mil, o equivalente a 14,05% de seu Patrimônio Líquido naquela data. Até a data de emissão das demonstrações contábeis, não nos foram disponibilizadas as demonstrações contábeis auditadas da mencionada companhia investida. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2024 em virtude da citada limitação.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Investimento em companhia fechada – Mensuração do valor justo

Conforme Nota Explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações da Brasil ao Cubo S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 126.540 mil, o equivalente a 80,04% de seu Patrimônio Líquido naquela data. A companhia investida foi avaliada pelo seu valor justo baseando-se em laudo de avaliação econômico-financeiro elaborada pela gestora do Fundo no montante de R$ 98.866 mil. Consequentemente, o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados em R$ 27.674 mil, em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Incerteza relacionada a continuidade operacional da companhia investida

Conforme Nota Explicativa nº 5.2, as demonstrações contábeis da Noah Participações S.A. ("companhia investida") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas com parágrafo de incerteza relevante relacionada a sua continuidade operacional, considerando que a Companhia registrou prejuízo de R$ 8.419 mil no exercício, prejuízos acumulados de R$ 20.842 mil e patrimônio líquido negativo de R 4.241 mil. Nossa opinião não contém ressalvas em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Com exceção do assunto descrito na seção "Bases para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos queles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC SP275060/O-6

DX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.427.932/0001-65
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	Notas	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			1.795	1,13		1.145	0,86
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				1.794	1,13		1.144	0,86
Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Renda Fixa		Cotas	827.939	1.220	0,77	576.956	767	0,58
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	389.814	574	0,36	283.808	377	0,28
Títulos e valores mobiliários	5			156.417	98,94		189.483	99,66
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	5.1			154.104	97,47		188.576	98,97
Brasil ao Cubo S.A.		Ações	2.491.970	126.540	80,04	2.491.970	135.600	71,17
Urbem S.A.		Ações	768.246	22.219	14,05	546.876	37.976	19,93
Noah Participações S.A.		Ações	255.101	5.345	3,38	255.101	15.000	7,87
Contratos de mútuo conversíveis em ações	6			2.313	1,47		907	0,69
Marcenaria Diferente Digital Ltda.		Mútuo		2.313	1,47		907	0,69
Total do ativo				158.212	100,07		190.628	100,07
Outras obrigações				117	0,07		97	0,07
Valores a pagar a sociedade gestora (*)	16			75	0,05		75	0,06
Valores a pagar a sociedade administradora (*)	16			3	-		4	-
Outras despesas administrativas				39	0,02		18	0,01
Patrimônio líquido				158.095	100,00		190.531	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				158.212	100,07		132.457	100,07

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.427.932/0001-65
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

	Notas	2024	2023
Receitas		(40.359)	53.454
Rendas com títulos e valores mobiliários		(40.359)	53.454
Receita de dividendos e bonificações		1.607	3.680
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	-	192	375
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	-	(42.158)	49.399
Despesas	9	(2.469)	(2.334)
Despesas de serviços técnicos especializados		(89)	(174)
Consultoria jurídica	-	(34)	(111)
Auditoria e custódia	-	(55)	(49)
Consultoria especializada	-	-	(14)
Despesas da Administração	16	(2.332)	(2.139)
Taxa de gestão	-	(2.207)	(1.966)
Remuneração da administração	-	(31)	(113)
Despesa de controladoria	-	(94)	(60)
Demais despesas		(48)	(21)
Taxa de fiscalização CVM	-	(45)	(21)
Taxa ANBIMA	-	(3)	-
Resultado líquido no exercício		(42.828)	51.120
Quantidade de cotas	-	*152.715,5904*	*142.323,0012*
Prejuízo por cota - valor em R$	-	*(280,44)*	*(0,10)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.427.932/0001-65
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	(42.828)	51.120
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exerício	(42.828)	51.120

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.427.932/0001-65
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	Capital Social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2022		48.561	(2.913)	45.648
Emissão de cotas	-	93.762	-	93.762
Resultado líquido do exercício	-	-	51.120	51.120
Em 31 de dezembro de 2023		142.323	(9.963)	190.530
Emissão de cotas	-	10.393	-	10.393
Resultado líquido do exercício	-	-	(42.828)	(42.828)
Em 31 de dezembro de 2024		152.716	(52.791)	158.095

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DX VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.427.932/0001-65
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	-	192	375
(-) Pagamento de taxa de gestão	-	(2.206)	(1.974)
(-) Pagamento de consultoria jurídica	-	(34)	(110)
(-) Pagamento de auditoria externa	-	(55)	(49)
(-) Pagamento de taxa de administração	-	(32)	(115)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	-	(93)	(59)
(-) Pagamento de taxa da CVM	-	(26)	(21)
(-) Pagamento de taxa Anbima	-	(3)	-
(-) Pagamento de consultoria especializada	-	-	(14)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(2.257)	(1.967)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	-	1.607	3.680
Aquisição de contratos de mútuo	6	(1.407)	(906)
Aquisição de ações de companhias fechadas	5.1	(7.686)	(94.177)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(7.486)	(91.403)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	13	10.393	93.762
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		10.393	93.762
Variação no caixa e equivalentes		650	392
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1.145	753
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1.795	1.145
Variação no caixa e equivalentes		650	392
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		(42.828)	(7.050)
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	-	42.158	8.771
Receita de dividendos e bonificações	-	(1.607)	(3.680)
(Redução) Aumento de outros passivos	-	20	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		(2.257)	(1.967)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O DX Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 11 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 13 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, sendo admitidas pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não residentes no Brasil, inclusive fundos de investimento, que se enquadrem em tal classificação.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das empresas alvo, brasileiras ou estrangeiras, atuantes em todos os segmentos da economia, participando do processo decisório de cada uma das empresas investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Valetec Capital Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 30 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Dividendos

São contabilizados em receita na ocasião em que as respectivas ações passam a ser consideradas "ex-direitos" na Bolsa de Valores.

f) Mútuos conversíveis em ações

Os mútuos conversíveis em ações integrantes da carteira do Fundo são registrados inicialmente pelo seu valor de aquisição, que representa usualmente o seu valor justo nesta data e acrescidos dos rendimentos determinados em contrato, e quando aplicável, subsequentemente mensurados pelo seu valor justo.

Para os casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é mantida ao valor de aquisição acrescida dos rendimentos contratados pelo prazo dos referidos ativos, da seguinte forma:

O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária).

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

h) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

i) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes
Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Provisões para risco
São avaliados por assessores jurídicos e pela Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes
São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos IV FIRF (*)	1,4737	827.939	1.220
Daycoval Títulos Públicos VI FIRF CP (*)	1,4729	389.814	574
Total		1.217.754	1.795

	2023		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos IV FIRF (*)	1,3286	576.956	767
Daycoval Títulos Públicos VI FIRF CP (*)	1,3295	283.808	377
Total		860.764	1.145

(*) Os investimentos não possuem prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
O Daycoval Título Públicos IV FIRF, teve suas demonstrações contábeis auditadas pela Ernest Young, emitidas em 26 de fevereiro de 2025, sem ressalvas e com data base em 30 de novembro de 2024.
O Daycoval Título Públicos VI FIRF, teve suas demonstrações contábeis auditadas pela Ernest Young, emitidas em 26 de fevereiro de 2025, sem ressalvas e com data base em 30 de novembro de 2024.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

5.1 - Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2024			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Brasil ao Cubo S.A.	2.491.970	89.853	126.540	19,35%
Urbem S.A.	768.246	37.686	22.219	24,02%
Noah Participações S.A.	255.101	15.000	5.345	17,65%
Total	3.515.317	142.539	154.104	

	2023			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Brasil ao Cubo S.A.	2.491.970	89.853	135.600	19,35%
Urbem S.A.	546.876	30.000	37.976	24,90%
Noah Participações S.A.	255.101	15.000	15.000	17,65%
Total	3.293.947	134.853	188.576	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		2024		
Ações de companhias fechadas	2023	Aporte de ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor justo
Brasil ao Cubo S.A.	135.600	-	(9.060)	126.540
Urbem S.A.	37.976	7.686	(23.443)	22.219
Noah Participações S.A.	15.000	-	(9.655)	5.345
Total	188.576	7.686	(42.158)	154.104

		2023		
Ações de companhias fechadas	2022	Aporte de ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor justo
Urbem S.A.	30.000	4.324	(470)	37.976
Brasil ao Cubo S.A.	-	89.853	(8.301)	135.600
Noah Participações S.A.	15.000	-	-	15.000
Total	45.000	94.177	(8.771)	188.576

Determinação do valor justo

O valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa, foram obtidos através de laudos de avaliação, considerando a data base de setembro de 2024, realizado pela Valetec Capital Investimentos Ltda. (Gestora do Fundo) e aprovado pela Administradora do Fundo em dezembro de 2024.

Empresa Avaliadora: Valetec Capital Investimentos Ltda ("Valetec") é uma gestora de recursos independente, devidamente autorizada à prestação de serviços de carteira de valores mobiliários pela CVM, especializada em Corporate Venture Capital. Seus sócios têm grande experiência no mercado financeiro brasileiro, atuando com Venture Capital desde 2008, com passagem como Diretor em gestoras de Ventures e como executivos em Corporação, com carreiras bem-sucedidas no desenvolvimento de novos negócios, sendo o fundador um dos pioneiros no Brasil em Corporate Venture Capital, tendo também estruturado e comandando a área em uma grande empresa brasileira.

5.2 - Descrição das companhias investidas

- Noah Participações S.A. (**"**Noah**"**)

A Noah foi criada em 2019 e é uma "construtech" de desenvolvimento de negócios imobiliários focada no uso de tecnologias de madeira engenheirada, fomentando a industrialização e reduzindo o impacto da construção civil no meio ambiente.

As demonstrações contábeis da Noah Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas em 08 de abril de 2025, auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria com incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da empresa. Descrevemos aqui parte do trecho da ênfase emitida pelo auditor: "... a Companhia registrou prejuízo de R$ 8.419 no exercício, possuí prejuízos acumulados de R$20.842 e patrimônio Líquido negativo de R$4.241. Esta situação patrimonial e financeira indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvidas significativas quanto à capacidade operacional da companhia."

Avaliação do valor justo da empresa Noah em 31 de dezembro de 2024

O valor justo da companhia foi atualizado com base em um laudo de avaliação que empregou a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (DCF). Este cálculo considerou um horizonte de 5 anos, taxa de desconto de 18,7% e crescimento na perpetuidade de 2%. O laudo resultou em um valor de equity de R$30.286. A empresa Noah é uma start-up em estágio inicial de geração de receitas e com

uma proposta de valor única no mercado. Existem incertezas quanto à velocidade de crescimento do mercado e ao fluxo de caixa futuro. O Fundo detém 255.101 ações da Noah, representando uma participação de 17,65%.

- Urbem S.A. (“Urbem”)

A Urbem S.A. (“Urbem”) foi criada em dezembro de 2018, no Município de Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná, com o compromisso de erguer hoje as cidades do futuro, apostando na madeira engenheirada. Fabricada com matéria prima de baixo impacto ambiental e proveniente de florestas certificadas, a madeira engenheirada é considerada o futuro da construção civil. Dentre seus diferentes produtos, destacam-se o CLT (sigla em inglês para *cross lamineted timber*) e o MLC (madeira lamelada colada) que, juntos, atuam com um sistema construtivo robusto e inovador. Eles possuem uma alta performance capaz de suportar intensas cargas, atingir grandes vãos, além de proporcionar otimização no canteiro de obras, diminuição de resíduos e redução de prazos. O aspecto, no entanto, que distingue a madeira dos demais materiais, é o fato de ela ser uma matéria-prima renovável e atuar na captura de gás carbônico, armazenando-o durante toda a vida útil. Baseada em matriz regenerativa florestal, a Urbem carrega em sua essência o desejo de fazer parte do aperfeiçoamento na maneira de construir rumo à sustentabilidade. A companhia encontra-se em fase de investimentos, no entanto iniciou as suas atividades operacionais no 4º trimestre de 2022. Em 2022 a totalidade das debentures que o fundo possuía foram convertidas em ações.

Avaliação do valor justo da empresa Urbem em 31 de dezembro de 2024

O valor justo da companhia foi atualizado com base em laudo de avaliação que empregou a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (DCF). O cálculo considerou um horizonte de 10 anos, taxa de desconto de 15,6% e crescimento na perpetuidade de 2%. O estudo incorporou as projeções do planejamento estratégico da companhia. O laudo resultou em um Enterprise Value (EV) de R$ 92.503. O fundo detém 657.561 ações da Urbem, representando em uma participação de 24,02%.

- Brasil ao Cubo S.A. (“BR3”)

A BR3 é focada em quatro segmentos: industrial, residencial, hospitalar e edifícios de múltiplos andares. Por serem bastante maleáveis em suas soluções construtivas, oferecem para cada projeto, a melhor solução.

A BR3 possui reconhecida atuação em otimização de projetos, por meio do conceito de pré-construção. Oferece um núcleo técnico - composto por mais de 100 engenheiros e arquitetos - atua no dimensionamento, compatibilização, detalhamento e planejamento das obras. A principal premissa é a velocidade na execução.

As demonstrações contábeis da BR3 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PWC, que emitiram seu relatório em 07 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

A investida possui R$ 224.865 em Ativos Totais, R$ 76.450 em Passivos Totais e Patrimônio Líquido de R$ 148.415 e incorreu em prejuízo no exercício no montante de R$ (14.353).

Avaliação do valor justo da empresa BR3 em 31 de dezembro de 2024

O valor justo da companhia foi estimado com base na Abordagem de Renda na qual foi avaliado o Fluxo de Caixa Descontado (DCF), considerando a Análise de Relatórios Gerenciais e Plano de Negócios para os anos subsequentes à Data-Base da presente avaliação; Projeções/relatórios enviados pelo BR3 assim como os drivers de valor; Estimativas de Resultados e Fluxo de Caixa no horizonte da avaliação; Análise das Demonstrações Financeiras de 2021 a 2024; Análise Macroeconômica, assim como entendimento da situação dos setores que afetam as atividades da empresa; Projeção de resultados contábeis e geração efetiva de caixa ao longo do horizonte da avaliação; Cálculo de taxa de desconto compatível com as características da empresa e condições macroeconômicas e setoriais na data. O resultado da avaliação apresentou ponto central de valuation para a Sociedade de R$ 510 853. Foi empregada a metodologia de Fluxo de Caixa Livre para o Acionista (FCFE) com projeções financeiras de 10 anos, taxa de desconto de 16,5% e crescimento na perpetuidade de 2,0%. O Fundo detém 2.491.970 ações da Brasil ao Cubo, representando uma participação de 19,35%e um valor de R$98.866 .

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuo

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém contratos de mútuo conversíveis em ações de companhias de capital fechado, conforme movimentações abaixo:

		2024		
Contratos de mútuo	2023	Aquisição de Mútuo	Rendas	Saldo Contábil
Marcenaria Diferente Digital Ltda.	906	1.407	-	2.313
Total	906	1.407	-	2.313

		2023		
Contratos de mútuo	2022	Aquisição de Mútuo	Rendas	Saldo Contábil
Marcenaria Diferente Digital Ltda.	-	906	-	906
Total	-	906	-	906

- Marcenaria Diferente Digital LTDA. (“MD”)

A MD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.814.484/0001-88, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, n.º 659, sala 01, Gloria, Felisberta Francisca de Carvalho, CEP 32.340-050 é startup em fase inicial (early-stage) que está desenvolvendo sistema para aumentar a produtividade de marceneiros por meio de plataforma tecnológica que facilita a elaboração de projetos de móveis planejados, orçamentos e planos de corte.

O Fundo (mutuante) investiu na MD um valor de R$ 906, via mútuo conversível, de acordo com as condições previstas em contrato, sendo o aporte realizado em julho de 2023. Em 2024 o Fundo exerceu o seu direito de aportar mais R$ 907 em janeiro via mútuo além de mais uma tranche de R$500 em novembro. A conversão, em caso do exercício, ocorrerá por meio de emissão de número variável de ações da mutuária, definidas conforme avaliação na data de conversão.

O mútuo tem prazo de vencimento de 60 meses a contar da data de celebração do contrato, exceto na hipótese de vencimento antecipado, conforme cláusulas estipuladas no contrato.

Ressalvada as hipóteses de vencimento antecipado, o mútuo não é corrigido monetariamente, não devendo ser aplicado qualquer acréscimo, com renúncia expressa do mutuante à cobrança de encargos de qualquer natureza, incluindo eventuais juros remuneratórios ou legais, em qualquer hipótese.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de (ii.i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii.ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em: (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das sociedades alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das sociedades alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Podemos citar, em 2024, um gasto exacerbado nos gastos públicos do governo com um déficit primário de R$43 bilhões, gerando uma alta do dólar de 27% e uma inflação (IPCA) acumulada de 4,83%, o que impossibilitou o Banco Central do Brasil de baixar a taxa Selic que encerrou o ano em 12,25%. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de

preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades investidas e aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detêm no Fundo.

Risco operacional e financeiro das sociedades investidas: Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais das sociedades investidas podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua

rentabilidade. Além disso, o Fundo influencia na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento nas sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo pode investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, podem ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo pode ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquire valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das sociedades alvo, e pode adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existem quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que podem compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O disposto acima pode implicar em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que pode, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo podem depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: os cotistas não são obrigados a aportar recursos adicionais no Fundo que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode

ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele tem que aliená-las privadamente, visto que as cotas não são registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas não são registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que fossem, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente podem ser negociadas no mercado secundário entre investidores profissionais e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente pode ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas devem resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da Assembleia Geral, podem ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas podem encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo pode efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas podem receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e podem encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que pode ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das sociedades investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas sociedades investidas:

(a) Riscos gerais – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, as quais estão invariavelmente expostas de forma concentrada no setor de atuação das sociedades alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(b) Risco legal – A performance das sociedades investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

(c) Desconsideração da personalidade jurídica – O Fundo participa do processo decisório das sociedades investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma sociedade investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida pode ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas.

(d) Órgãos públicos – Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores podem impactar negativamente a carteira do Fundo.

(e) Companhia fechada – Os investimentos do Fundo podem ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo pode adquirir ativos de emissão das sociedades alvo e/ou das sociedades investidas, nas quais os membros do comitê de investimentos e cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo pode figurar como contraparte da Administradora, de membros do Comitê de Investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pela Administradora e/ou geridos pela Gestora. Desta forma, tais partes podem eventualmente tomar decisões relacionadas às sociedades alvo e/ou às sociedades investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos *(i)* ou *(ii)* mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, podem ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

9. Principais encargos debitados ao fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos	2024		2023	
	Saldo	% sobre o PL médio	Saldo	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	2.207	1,18	1.966	1,63
Consultoria jurídica	34	0,02	111	0,09
Auditoria e custódia	55	0,03	49	0,04
Remuneração da administração	31	0,02	113	0,09
Consultoria especializada	-	-	14	0,01
Despesas de controladoria	94	0,05	60	0,05
Taxa de fiscalização CVM	45	0,02	21	0,02
Taxa ANBIMA	3	0,00		
Total	2.469	1,32	2.334	1,93

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui o total de 152.715,5904 (142.323,0012 em 2023) cotas integralizadas.

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 1.035,2271 (R$ 1.338,7196 em 2023).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	187.243	1.035,2271	(22,67)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	120.718	1.338,7196	42,41

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 100.000 em capital comprometido.

As cotas subscritas devem ser integralizadas à medida em que a Administradora, conforme orientação da Gestora, realize chamadas de capital, nos termos do regulamento do Fundo e dos respectivos compromissos de investimento, por meio da qual os investidores e cotistas são avisados acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos respectivos aportes, observado o disposto no Artigo 9º do regulamento, na medida em que o Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo. As chamadas de capital ocorrem conforme orientação da Gestora, observados os termos e condições dos contratos de investimento em valores mobiliários aprovados pelo comitê de investimentos.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das sociedades alvo ou de sociedades investidas devem ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo podem ocorrer durante todo o prazo de duração do Fundo. Ao serem informados da chamada de capital, os cotistas são obrigados a integralizar a totalidade de suas cotas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da chamada de capital e nos termos dos respectivos compromissos de investimento.

Novas emissões de cotas dependem de aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, que definirá as condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência deve ser exercido pelo cotista em até 10 (dez) dias após a comunicação feita pela Administradora acerca da nova emissão de cotas, devendo o cotista exercer seu direito de preferência mediante o envio de notificação por escrito ao Fundo e a Administradora, indicando o número máximo e o valor correspondente das cotas que o cotista deseja subscrever em razão do exercício de seu direito de

preferência, incluindo também o número e o valor, se aplicável, das cotas que deseja subscrever caso um ou mais dos demais cotistas optem por não exercer seus respectivos direitos de preferência.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 10.393 representado por 10.392,5891 novas cotas (R$ 93.762 representado por 93.762,0482 novas cotas em 2023).

- Inadimplência

Em caso de inadimplemento, superior a 15 (quinze) dias, das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento da chamada de capital, o cotista é constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 1% (um por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no Artigo 20º parágrafo 3º do regulamento do Fundo e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. É facultado a Administradora, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, (i) utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante o Fundo; e/ou (ii) suspender os direitos políticos (inclusive voto em Assembleias Gerais) do cotista inadimplente, em relação às cotas subscritas e não integralizadas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

- Resgate e amortização de cotas

Não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora pode realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que aprovado pelo comitê de investimentos. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas na proporção do número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

A Assembleia Geral pode determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo e não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas,

encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas

- Taxas de ingresso e saída

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de ingresso e/ou saída a ser paga pelos cotistas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., com sede na Praça das Dracenas, nº 70, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-064, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.039.298/0001-93, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.477, de 01 de dezembro de 2023. ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Valetec Capital Investimentos Ltda., com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Cassiano Ricardo, nº 601, sala 61, Parque Residencial Aquarius, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.157.495/0001-79, autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 09.015, de 26 de outubro de 2006 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Administração

Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, é devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,9% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido durante o prazo de duração do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 9, desde que o Fundo tenha até 8 (oito) sociedades investidas. A partir da 9ª (nona) sociedade investida, o referido valor mínimo é acrescido de R$ 0,5 por cada nova sociedade investida.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 31 (R$ 113 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- Gestão

Pela prestação dos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, é devida pelo Fundo uma taxa de gestão de R$ 129 mensais, devido a contar de 1º de outubro de 2023 e vigorará por todo o saldo do prazo de duração do Fundo. O valor é corrigido anualmente com base no IPCA, a partir do início das atividades do Fundo, ou por índice que venha a substituí-lo.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$2.207 (R$ 1.966 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

Adicionalmente a remuneração prevista acima, é devido à Gestora taxa de performance financeira e taxa de performance estratégica, a ser calculada e paga conforme abaixo:

Performance Financeira = 10% * [DR – (Capital Integralizado * *Hurdle Rate*)]
Performance Estratégica = N * 10% * **Δ** receita das empresas adquiridas

Sendo que:
DR: distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou Empresa Investida aos Cotistas do Fundo (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resgate de Cotas, ou qualquer outro rendimento);
Hurdle rate: custo médio ponderado do capital do cotista inicial + 5% ao ano. O *Hurdle Rate* não representa nem deve ser considerado garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas;
N: número de Empresas Investidas alienadas pelo Fundo ao cotista;
Δ receita das empresas adquiridas: receita líquida da empresa investida no momento do desinvestimento pelo Fundo, menos a receita líquida da empresa investida no momento anterior ao investimento em tal sociedade pelo Fundo. Entende-se como receita líquida da empresa investida no momento do desinvestimento a soma de receita líquida dos últimos 12 meses anteriores ao desinvestimento, já a receita líquida da empresa investida no momento anterior ao investimento pelo Fundo é calculada considerando-se a soma dos últimos 12 meses anteriores ao investimento pelo Fundo. Tal procedimento é aplicado somente no caso de a empresa investida ser comprada por um cotista do Fundo.
O valor de 10% * Δ receita das empresas adquiridas está limitado ao valor de R$ 3.000 por empresa investida alienada pelo Fundo ao cotista.

A taxa de performance financeira é provisionada mensamente e é paga no momento de pagamento das amortizações aos cotistas, desde que o valor total integralizado de cotas, corrigido pelo *Hurdle Rate* a partir da data da respectiva integralização, tenha sido integralmente restituído aos cotistas por meio de amortizações, pagamentos ou resgates de suas cotas. A taxa de performance estratégica, caso devida, é calculada e paga no momento de pagamento das amortizações aos cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- Custodiante

A remuneração do custodiante é deduzida da taxa de administração nos termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$94 (R$ 60 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

17. Divulgação das Informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía saldos a pagar referentes às taxas de administração e gestão. O saldo de taxa de administração, junto à MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., Administradora, era de R$ 3, enquanto o saldo de taxa de gestão, junto à Valetec Capital Investimentos Ltda., Gestora, era de R$ 75. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxas de administração e gestão, estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

22. Atos societários

Em 28 de novembro de 2024, por meio de instrumento particular de alteração, foi deliberado o seguinte:
a) Alterar e adaptar amplamente o regulamento em decorrência da necessidade de atualização para atendimento das normas regulatórias, especificamente a Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, de modo que os termos aqui estabelecidos estejam em completa concordância com a regulamentação vigente aos fundos de investimento, sem a necessidade de realização de assembleia de cotistas, conforme artigo 52, inciso I, da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022.

23. Eventos subsequentes

Em 24 de março de 2025 em AGC foi deliberado o seguinte:
Aprovação do aumento de investimento no fundo com mais 3.600 (três mil e seiscentas) cotas, totalizando o aumento de capital representativo à R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Desta forma, o novo Compromisso de Investimento pelo único cotista do fundo, Dexco S.A. passou a ser de R$ 159.600.000,00.

Outrossim, aprovou-se proporcionalmente a taxa de administração paga pelos serviços de gestão do fundo que passou de R$129.480,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) líquidos, e corrigido anualmente com base no IPCA, a partir do início das atividades do Fundo para R$ 132.468,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) líquidos, que entrou em vigor em 1º de abril de 2025 com validade duranto todo o Prazo de Duração do Fundo. Este último valor também corrigido anualmente com base no IPCA, a partir do início das atividades do Fundo.

24. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Sergio Ricardo Quintella
Diretor Executivo